



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

1º Análise da Proposta de Preço - Solicitação de Diligência

1. Trata-se da **ontratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-220, trecho:Entr. GO-341 / Entr. GO-516 (Perolândia), com extensão de 45,20 km, neste Estado**, cujo valor total estimado corresponde a R\$ 125.849.046,25 (cento e vinte e cinco milhões oitocentos e quarenta e nove mil quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), SISLOG nº 117419, adotando-se o critério de julgamento técnica e preço.

2. Em atendimento à solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias procedeu à análise das propostas comerciais apresentadas pelos seguintes consórcios:

1. Consórcio Rodovia GO-220 (Tecpav Engenharia e Basitec Projetos e Construções) ([379776](#) e [380304](#));
2. Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220 ([379777](#) e [380309](#));
3. Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa e Seplane) ([379780](#) e [379999](#));
4. Consórcio Destesa - WRC Soluções ([379782](#) e [381393](#)).

3. Tendo sido identificadas inconsistências nas respectivas propostas, as quais são detalhadas a seguir:

3.1 Consórcio GO-220 / Perolândia em Goiás (Cosampa e Seplane)

I. Material Fornecido pela Licitante

- a) Não foi apresentado o orçamento analítico (composições unitárias) em formato editável, contendo coeficientes, produtividades e valores dos insumos;
- b) Não foi apresentado o cronograma físico-financeiro com previsão mensal de execução e desembolso;
- c) Em razão da ausência das composições de custos analíticas, não foi possível aferir de forma detalhada a formação dos preços ofertados e a exequibilidade dos valores propostos. Dessa forma, para os principais insumos que apresentem descontos relevantes em relação aos valores referenciais, deverá ser apresentada documentação comprobatória dos preços adotados, por meio de cotações comerciais válidas. Para os equipamentos que apresentem descontos, deverá ser apresentada memória de cálculo das parcelas componentes do custo horário, contemplando os parâmetros e coeficientes utilizados na composição dos custos, de modo a possibilitar a adequada análise da exequibilidade da proposta.

II. Orçamento Sintético

- f) Verificou-se a ausência da indicação dos valores de BDI nos serviços constantes da planilha orçamentária, impossibilitando a conferência da formação dos preços unitários. Solicita-se a correção da documentação apresentada e o encaminhamento da planilha com os respectivos valores de BDI discriminados por item.

Dessa forma, faz-se necessária a abertura de diligência para apresentação da documentação faltante, correção das inconsistências apontadas e apresentação das devidas justificativas técnicas.

3.2 Consórcio Caiapó / Engenho - GO-220

I. Mão de Obra

Em análise à documentação apresentada pela licitante, faz-se necessária a abertura de diligência para que a licitante possa melhor esclarecer um ponto inconsistente e complementar a documentação para que seja dada continuidade na análise.

Na composição CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA C, código 40602, Item B (Mão de Obra), a licitante está praticando desconto nos encargos, assim solicitamos maiores esclarecimento com relação a esta questão.

4. Portanto, constatou-se que as propostas apresentadas possuem incompatibilidades em relação aos padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias, conforme apontado nos itens anteriores.

5. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que as propostas dos consórcios acima relacionados deverão ser objeto de **DILIGÊNCIA**, com o objetivo de esclarecer os apontamentos indicados em seus respectivos itens.

6. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, cada licitante deverá encaminhar nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos.

7. À Gerência de Licitação para prosseguimento

GOIANIA, aos 02 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 02/06/2026, às 08:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91280023** e o código CRC **D06BEB3C**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005037249



SEI 91280023